



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO **Nº /2025**

Autor: Rodrigo Meirelles

Altera o art. 4º do Decreto Legislativo nº 01, de 21 de janeiro de 1984, que institui o Diploma de Honra ao Mérito e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto Legislativo nº 01, de 21 de janeiro de 1984, que institui o Diploma de Honra ao Mérito e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º. O Diploma de Honra ao Mérito será confeccionado em placa de inox e moldurada, com as dimensões de aproximadamente 25 (vinte e cinco) cm por 30 (trinta) cm e conterá os seguintes elementos e dizeres: No alto do Diploma, distribuído simetricamente o seguinte: "CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA – Estado de São Paulo, abaixo e no centro, o brasão de Caçapava, desenhado ou impresso, abaixo do brasão, distribuído simetricamente, figurarão os seguintes dizeres: A Câmara Municipal de Caçapava confere, nos termos do Decreto Legislativo nº dedede, de autoria do Vereador, o presente DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ao (nome do agraciado), por relevantes serviços prestados ao Município (ou por outro motivo). Caçapava/SP,de de (nomes e assinaturas dos membros da Mesa Diretora)." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 04 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Meirelles
Vereador – PL

